



8362379



08786.000399/2023-45



**MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**

Informação Técnica nº 2/2025/CAUD - MI/COTEC/MI-FUNAI

**Assunto: Avaliação das propostas recebidas para ocupação dos espaços do CAUD - MI.**

A Comissão de Avaliação, a partir de reuniões conjuntas e avaliação individual, realizou a avaliação dos projetos submetidos desde a abertura do Edital nº 90002/2025/2025/COTEC/MI-FUNAI até o presente momento, conforme critérios relacionados no item 7.3 do referido Edital, de acordo com a tabela abaixo:

Critérios:	Proposta	1	2	3	4	5	6	7
	Submetida em	27/02/2025	08/03/2025	27/03/2025	28/03/25	01/04/25	01/04/25	03/04/25
1.	Consistência artística e/ou relevância do projeto no contexto sociocultural de sua realização	-	-	-	10	-	10	10
2.	Correlação entre o projeto proposto e os espaços do CAUD	-	-	-	10	-	10	10
3.	Contribuição para a promoção do patrimônio cultural dos povos indígenas	-	-	-	10	-	10	10
4.	Capacidade técnica de execução	-	-	-	10	-	10	10
5.	Estratégias de democratização do acesso, acessibilidade e formação de público	-	-	-	10	-	10	10
<b>TOTAL GERAL:</b>		-	-	-	10	-	10	10
6.	Contrapartida (se houver cobrança de ingresso)	-	-	-	-	-	10	10
<b>Total Geral (com cobrança de ingresso)</b>		-	-	-	-	-	10	10
<b>RESULTADO</b>		INDEFERIDA	INDEFERIDA	INDEFERIDA	DEFERIDA	INDEFERIDA	DEFERIDA	DEFERIDA

**JUSTIFICATIVA**

**Proposta 1 - submetida em 27/02/2025**

A Proposta 1 consiste na inscrição individual de indígena para a venda de artesanato no pátio do Centro Audiovisual - CAUD. Apesar da relevância da participação indígena na ocupação dos espaços do CAUD, a Proposta 1 não cumpriu com os requisitos apresentados no item 6 do Edital, não tendo sido preenchido de forma completa o formulário com as informações necessárias à avaliação. Portanto, a Proposta 1 foi indeferida, resguardado o direito do proponente de se candidatar novamente, nos termos do item 6 do Edital.

**Proposta 2 - submetida em 08/03/2025**

A Proposta 2 sugere a disponibilização de pesquisa sobre indígenas em Cidades Amazônicas para acesso público em atividades ou outro tipo de acesso virtual sob coordenação do Museu. Apesar de se entender a relevância da divulgação do material da pesquisa, a Proposta 2 não cumpriu com os requisitos apresentados no item 6 do Edital, não tendo sido preenchido de forma completa o formulário com as informações necessárias à avaliação. A Proposta 2 foi, portanto, indeferida, resguardado o direito do proponente de se candidatar novamente, nos termos do item 6 do Edital.

Em tempo, considerando que a Proposta 2 não se refere à ocupação dos espaços do CAUD, mas, sim, à divulgação de material de pesquisa publicado em endereço eletrônico, submetemos à consideração superior do Museu, para avaliação sobre a viabilidade do atendimento.

**Proposta 3 - submetida em 27/03/2025**

A Proposta 3 parte do curso de Design de Moda da UEG e refere-se à utilização do pátio do CAUD para a realização de um desfile que teria como tema os seres mitológicos, explorando narrativas ancestrais e simbolismos culturais que atravessam diferentes sociedades. Considerando que a proposta não apresenta elementos suficientes para enquadramento nos critérios do Edital, e sequer contempla a valorização e promoção do patrimônio cultural dos povos indígenas, a Proposta 3 foi indeferida.

**Proposta 4 - submetida em 28/03/2025**

A Proposta 4 refere-se ao uso dos espaços do Auditório, do Laboratório de Informática e do Pátio do CAUD, entre os dias 10 e 14/07/2025, com a finalidade de realizar o II Simpósio Internacional de Cinema Pode Ponto Cine. O Projeto apresentado contempla todas as informações requeridas no Edital e atende satisfatoriamente aos critérios de avaliação estabelecidos. Além disso, a proponente apresentou amplo portfólio e equipe qualificada. Quanto à promoção do patrimônio cultural dos povos indígenas, há a previsão de realização da plenária: “O audiovisual indígena feito por mulheres”, que será conduzida pela artista indígena maranhense, Maiara Astarte e também será oferecida a “Oficina de audiovisual com mídias móveis para pessoas indígenas”. Portanto, a Proposta 4 foi deferida.

#### **Proposta 5 - submetida em 01/04/2025**

A Proposta 5, assim como a Proposta 1, consiste na inscrição individual de indígena para a venda de artesanato no pátio do CAUD. Apesar da relevância da participação indígena na ocupação dos espaços do CAUD, a Proposta 5 não cumpriu com os requisitos apresentados no item 6 do Edital, não tendo sido preenchido de forma completa o formulário com as informações necessárias à avaliação. Portanto, a Proposta 5 foi indeferida, resguardado o direito do proponente de se candidatar novamente, nos termos do item 6 do Edital.

#### **Proposta 6 - submetida em 01/04/2025**

A Proposta 6 pretende utilizar o Auditório do CAUD entre os dias 24 e 27/07/2025, para a realização da 11ª edição do DIGO - Festival Internacional de Cinema da Diversidade Sexual e de Gênero de Goiás. A proposta cumpre com os requisitos do Edital e a proponente possui experiência na realização de eventos, tendo sido encaminhados, além do projeto, materiais referentes às outras edições do Festival e também outras de suas realizações. Com relação à promoção do patrimônio cultural dos povos indígenas, há a previsão de realização de uma mostra especial de filmes que destacam narrativas de indígenas LGBTI+, com a participação de cineastas e membros da comunidade indígena LGBTI+, na qual serão exibidos 5 filmes sobre a temática. Haverá também uma mesa redonda, intitulada “Quebrando Barreiras e Celebrando a Diversidade: Culturas Indígenas e LGBTI+”, na qual representantes da comunidade LGBTI+ indígena compartilharão suas vivências e reflexões. Desta forma, a Proposta 6 foi deferida.

#### **Proposta 7 - submetida em 03/04/2025**

A Proposta 7 apresenta um projeto para a realização da 6ª edição do festival GO FILM - Festival de Curtas Metragens em 24 horas, entre os dias 04 e 07/12/2025, cuja temática é a produção de curtas-metragens com foco nas culturas indígenas, buscando valorizar e disseminar as tradições, histórias e conhecimentos das comunidades indígenas do Centro-Oeste. Para tanto, o auditório, do laboratório de oficinas e do pátio são indicados como espaços onde aconteceriam as exibições dos filmes, os cursos e demais atividades culturais e interativas. O projeto apresentado cumpre os requisitos do Edital e a proponente possui experiência e equipe qualificada para a realização do evento. Uma vez que o foco do evento são os povos indígenas, destaca-se a consonância desta proposta com a finalidade do CAUD, de formação indígena em audiovisual e na difusão e promoção do patrimônio cultural dos povos indígenas. A Proposta 7 foi, portanto, deferida.

### **CONCLUSÃO**

Sendo assim, a comissão seleciona as Propostas 4, 6 e 7, conforme justificativas e avaliação acordadas entre os membros da Comissão para a ocupação cultural do Centro Audiovisual conforme cronograma abaixo:

- **II Simpósio Internacional de Cinema Pode Ponto Cine**, entre os dias 10 a 14 de julho de 2025;
- **11ª edição do DIGO - Festival Internacional de Cinema da Diversidade Sexual e de Gênero de Goiás**, 24 a 27 de julho de 2025;
- **6ª edição do festival GO FILM - Festival de Curtas Metragens**, entre os dias 4 a 7 de dezembro de 2025.

Esclarecemos que esta Informação refere-se à análise das propostas, e que somente após o envio da documentação complementar pelos proponentes conforme requerido no item 8 do Edital, a Comissão de Avaliação deverá proceder nova avaliação conclusiva.



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Mazzo, Especialista em Indigenismo**, em 17/04/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Silva Souza, Antropólogo (a)**, em 17/04/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Climaco Mattos, Especialista em Indigenismo**, em 22/04/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8362379** e o código CRC **7E1E4FEA**.

